

### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 0474/2024/GBSES**

Extrato da Portaria nº 0474/2024/GBSES, por meio da qual **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015: Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 805/2023/GBSES publicada no Diário Oficial nº 28623, em 16/11/2023, página 62, tramitando sob número SES-PRO-2023/73803; Considerando o relatório da comissão processante às folhas 91/104, bem como o parecer de auditoria da CGE/MT nas folhas 107 em diante; Considerando a manifestação 106/SGACI/2024 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso de folhas 120/122 donde se pede a conversão dos autos em diligência; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E: Art. 1º** REVOGAR a decisão exarada na folha 114/117 dos autos do SES-PRO-2023/73803, deixando de homologar o relatório da comissão processante nas folhas 91/104; **Art. 2º** DETERMINAR a reabertura de instrução processual nos termos da manifestação da PGE/MT às folhas 120 a 122, devendo a conclusão deste procedimento disciplinar ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em DOE/MT, admitindo sua prorrogação por 15 (quinze) dias quando as circunstâncias o exigirem, mediante a solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 67-A, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.